

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2027

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000231/2026
DATA DE REGISTRO NO MTE: 06/04/2026
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR016329/2026
NÚMERO DO PROCESSO: 47979.235098/2026-78
DATA DO PROTOCOLO: 25/03/2026

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 47997.225933/2025-62
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 26/02/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO TRAB SERV SAUDE REDE PRIVADA DO MUNICIPIO DE GOIANIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS, CNPJ n. 26.619.254/0001-86, neste ato representado(a) por seu Vice-Presidente, Sr(a). CLEMERSON DA COSTA PIMENTA;

E

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE NO ESTADO DE GOIAS, CNPJ n. 00.015.677/0001-01, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GUSTAVO SUZIN CLEMENTE;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Atendentes, Técnicos de Laboratórios, Técnicos e Auxiliares Administrativos e Serviços Gerais nos Hospitais, Clínicas Médicas, Clínicas de Fisioterapia e Fisiatria, Odontológicas e Veterinárias, Casas de Saúde, Cooperativas de Serviços Médicos, Estabelecimentos de Duchas, Massagens e Fisioterapia, Empresas de Prótese Dentária**, com abrangência territorial em **Aparecida de Goiânia/GO, Goiânia/GO e Senador Canedo/GO**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

Fica assegurado a todos os empregados beneficiados pelo presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho um reajuste de **4,00 % (quatro inteiros por cento)**, que incidirá sobre o salário base vigente em 01 de março de 2025, a vigorar a partir de 01 de março de 2026.

Parágrafo Primeiro - Os salários Mínimos Profissionais passam a serem os seguintes:

Cargos	Piso sal. atual	Percentual	Com reajuste
Recepcionista	R\$1.591,84	6,47%	R\$ 1.694,83
Serviços Gerais	R\$1.562,91	6,47%	R\$ 1.664,03
Flebotomistas/Aux. Laboratório			
44h	R\$1.625,61	6,47%	R\$ 1.730,79
Técnico em Laboratório 44h	R\$2.553,26	4,00%	R\$ 2.655,39

Parágrafo Segundo – Ficam asseguradas as deduções das antecipações salariais referentes ao período de 01/03/2025 à 28/02/2026.

Parágrafo Terceiro - As diferenças salariais decorrentes do presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho deverão ser pagas na competência abril/2026.

Parágrafo Quarto – O reajuste salarial para o empregado que foi admitido depois da data-base, mar/2025, garantida a isonomia salarial, o reajuste será:

Demais trabalhadores Reajuste
Admitidos até:

mar-25	4,00%
abr-25	3,67%
mai-25	3,33%
jun-25	3,00%
jul-25	2,67%
ago-25	2,33%
set-25	2,00%
out-25	1,67%
nov-25	1,33%
dez-25	1,00%
jan-26	0,67%
fev-26	0,33%

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS PRÊMIOS

CLÁUSULA QUARTA - DO PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

As empresas concederão mensalmente o "prêmio assiduidade" no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** em número de até 12 (doze) parcelas anuais, mediante manifestação de adesão aos termos da CCT pelo trabalhador, *observando o Termo de Adesão constante no Anexo da CCT e/ou do Aditivo* e as condições constantes na CCT.



RELAÇÕES SINDICAIS SINDICALIZAÇÃO (CAMPANHAS E CONTRATAÇÃO DE SINDICALIZADOS)

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

Os empregados que pertençam a outra categoria que deseje se filiar ao STS, a empresa deverá fazer o desconto da mensalidade sindical, mediante autorização expressa do empregado, em atenção ao CF/88, Art. 8º, inc. V, que trata da livre associação profissional ou sindical.

}

CLEMERSON DA COSTA PIMENTA
VICE-PRESIDENTE
SINDICATO TRAB SERV SAUDE REDE PRIVADA DO MUNICIPIO DE GOIANIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS

GUSTAVO SUZIN CLEMENTE
PRESIDENTE
SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE NO ESTADO DE GOIAS

ANEXOS ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - CONSULTA ABAIXO ASSINADO

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



